

Classificados

imóveis
empregos & oportunidades

anuncie: 4435-8159 e 4435-8000

imóveis

anuncie: 4435-8159 e 4435-8000

ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS

<p>PIZZARIA SÓ VIAGEM - S.B.C Lucro Líquido Médio de R\$ 10 à 12 Mil, Forno à Lenha, Ótima Localização, Local Rodeado de Prédios Residenciais, Mov: R\$ 80 à 85 Mil, Valor De Ocasão R\$ 220 Mil, Com 60% Ato e Saldo à Combinar.</p>	<p>ENCISA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS www.encisaimoveis.com.br 2325-4140 Av. dos Andradas, 114 - VI Assunção - Sto André</p>	<p>PADARIA - S.B.C Em Avenida Super Comercial, Local De Grande Fluxo De Pedestres, Casa Com Grande Potencial de Crescimento, Mov: 60 Mil, Valor De Ocasão R\$ 320 Mil Reais, Com 50% Ato e Saldo Super Parcelado, Aceita Veículo Como Parte de Pagamento.</p>
<p>CAFETERIA - CENTRO Lucro Líquido Médio de R\$ 8 Mil, Lindas Instalações, Aluguel Baixo, Antiga No Local, Mov: R\$ 22 à 25 Mil, Valor R\$ 160 Mil, Com 60% Ato e Saldo Em 15- Parcelas.</p>	<p>LANCHONETE - S.A Lucro Líquido Médio De R\$ 10 Mil, Próximo à Fabrica, Ótimas Instalações, Aluguel Baixo, Mov: R\$ 40 Mil, Valor de Ocasão R\$ 200 Mil, Com 50% Ato e Saldo Em 20 Parcelas.</p>	<p>CENTRO AUTOMOTIVO - S.A Lucro Líquido Médio de R\$ 5 Mil, Antiga no Local, Campo Para Aumentar Lucratividade, Valor de Ocasão R\$ 95 Mil, Condições à Combinar.</p>
<p>LOJA DE DOCES & FESTAS - A.B.C Lucro Líquido Médio de R\$ 12 à 15 Mil, Campo Para Aumentar Lucratividade, Linda Loja, Tudo Novo, Local de Grande Fluxo de Pedestres, Mov: R\$ 150 Mil, Valor R\$ 520 Mil, Com 50% Ato e Saldo Em 15 - Parcelas Sem Juros.</p>	<p>RESTAURANTE - A.B.C Trabalha Somente de 2º à 6º Feira, Ótima Localização, Próximo Prédio Comercial, Empresas, Bancos e Hospital, Podendo Explorar Happy Hauer, Ótimas Instalações, Valor R\$ 240 Mil, Com 50% De Ato e Saldo Parcelado.</p>	<p>RESTAURANTE - TRABALHA DE 2º A 6º FEIRA Lucro Líquido Médio de R\$ 15 Mil, Trabalha Com Pratos Executivos e Por Kilo à R\$ 43,80 Ótimas Instalações, Mov: R\$ 70 à 75 Mil, Valor R\$ 420 Mil, Com 60% Ato e Saldo Em 20-Parcelas Sem Juros.</p>
<p>RESTAURANTE - A.B.C Trabalha Somente de 2º à 6º Feira, Ótima Localização, Próximo Prédio Comercial, Empresas, Bancos e Hospital, Podendo Explorar Happy Hauer, Ótimas Instalações, Valor R\$ 240 Mil, Com 50% De Ato e Saldo Parcelado.</p>	<p>ACESSÓRIOS AUTOMOTIVO - A.B.C Lucro Líquido Médio de R\$ 6 à 8 Mil, Clientela Formada de Alto Padrão, Única Loja Na Região, Aluguel Baixo, Valor de Ocasão R\$ 140 Mil, Condições à Combinar, Aceita Veículo Como Parte de Pagamento.</p>	<p>ACESSÓRIOS AUTOMOTIVO - A.B.C Lucro Líquido Médio de R\$ 6 à 8 Mil, Clientela Formada de Alto Padrão, Única Loja Na Região, Aluguel Baixo, Valor de Ocasão R\$ 140 Mil, Condições à Combinar, Aceita Veículo Como Parte de Pagamento.</p>

AS INFORMAÇÕES DOS ESTABELECIMENTOS ORA CITADOS NESTE ANÚNCIO SÃO CEDIDAS E É DE TOTAL RESPONSABILIDADE DOS PROPRIETÁRIOS.

PUBLICIDADE LEGAL

▼ Editais Forenses

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS - PROCESSO Nº 1005423-5/2014.8.26.0348. O MM. Juiz de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro de Mauá, Estado de São Paulo, Dr. CESAR AUGUSTO DE OLIVEIRA QUEIROZ ROSALINO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos Executados Michel Maia Fontes Rocha 35608321871, CNPJ nº 16.608.633/0001-70, na pessoa de seu representante legal e Michel Maia Fontes Rocha, CPF: 356.083.218-71, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de BANCO BRADESCO S/A, referente a quantia de R\$ 264.497,29 (04/19), representada pela Cédula de Crédito Bancário Emprestimo Capital de Giro, nº 007.459.478, esgotados os meios suassórios para receber seu crédito, não resta alternativa ao exequente senão esta via judicial de execução, para que em 03 dias, a fluir dos 30 dias supra, paguem o débito atualizado, custas, despesas processuais e honorários advocatícios. Caso os executados efetuarem o pagamento no prazo acima assinalado, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade, ou em 15 dias, embarguem ou reconhecendo o crédito do exequente e comprovando o depósito de 30% do valor em execução, acrescidas de custas, honorários de advogado, os executados poderão requerer autorização do Juízo para pagarem o restante do débito em até 6 parcelas mensais corrigidas e acrescidas de juros. Não efetuado o pagamento procederá a penhora e avaliação de tantos bens quantos bastem para a satisfação da dívida. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Nada Mais. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 11 de novembro de 2019.

Processo Nº 1016729-25.2016.8.26.0541 Edital de Citação - Prazo De 30 Dias. C/VA MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de Santo André, Estado de São Paulo, Dr(a). Edmundo Lellis Filho, na forma da Lei, etc. Faz Saber a(s) Marcelo Franco, RG 285487723, CPF 279.744.388-86, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Liceu Monteiro Lobato Ltda Epp, para cobrança de R\$ 5.859,88 (seis mil e oitocentos e noventa e oito reais) decorrente do inadimplemento das mensalidades de abril a dezembro/2019, oriundas do contrato de prestação de serviços educacionais para o ano letivo de 2014. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua Citação, por Edital, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Nada Mais. Dado e passado nesta cidade de Santo André, aos 11 de novembro de 2019.

▼ Convocações

Hospital e Maternidade Dr. Christóvão da Gama S.A.
CNPJ/MF nº 57.482.903/0001-73 - NIRE nº 35.300.016.025
Edital de Convocação de Assembleia Geral Extraordinária
Ficam convocados os acionistas do Hospital e Maternidade Dr. Christóvão da Gama S.A. ("Companhia") para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a se realizar em 20/12/2019, às 10h00, em primeira convocação, na sede social da Companhia, no município de Santo André/SP, Avenida Dr. Erasmo nº 18, Vila Assunção, CEP 09300-010, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (a) Ratificação da contratação de empresa especializada, para fins de elaboração do laudo de avaliação ("Laudo de Avaliação") dos ativos líquidos a serem cindidos do (i) Hospital Leforte S.A., companhia com sede em São Paulo/SP, Rua dos Três Irmãos, nº 121, sala 1, Mourumbi, CEP 05615-190, CNPJ/MF nº 19.803.199/0001-14 e NIRE 35300487141 ("Leforte Mourumbi"); e (ii) Hospital Leforte Liberdade S.A., companhia com sede em São Paulo/SP, Rua Galvão Bueno, nº 257, Liberdade, CEP 01506-000, CNPJ/MF nº 21.371.777/0001-32 e NIRE 35300485509 ("Leforte Liberdade"), os quais serão vendidos ao capital social da Companhia, por meio de incorporação; (b) Aprovação dos termos e condições do Protocolo e Justificação de Cisão Parcial da Hospital Leforte S.A. e da Hospital Leforte Liberdade S.A., com incorporação das Parcelas Cindidas pela Companhia, celebrada entre as administrações da Companhia, da Leforte Mourumbi e da Leforte Liberdade ("Protocolo e Justificação"); (c) Aprovação do Laudo de Avaliação; (d) Aprovação da operação de cisão parcial da Leforte Mourumbi e da Leforte Liberdade, seguida da incorporação das respectivas parcelas cindidas pela Companhia, a ser implementada a partir de 1º de janeiro de 2020; (e) Autorização à Diretoria da Companhia para praticar todos os atos necessários à efetivação e implementação das deliberações acima; e (f) Eleição de membros da Diretoria da Companhia. Os documentos relativos às matérias acima encontram-se à disposição dos acionistas para consulta na sede da Companhia. Para participar na Assembleia Geral, os acionistas deverão apresentar originais ou cópias autenticadas dos seguintes documentos: (i) documento de identificação do acionista ou seu representante; e (ii) se representado por procurador, instrumento de procuração, devidamente regularizado na forma da lei, na hipótese de representação do acionista. Para fins de melhor organização da Assembleia Geral, a Companhia recomenda o depósito na sua sede, com antecedência de 12 horas contadas da data da realização da Assembleia Geral, de cópias simples dos documentos acima referidos. Santo André, 12/12/2019. Rodrigo Fernandes Teixeira Lopes - Diretor Superintendente.

▼ Prefeitura Municipal de Santo André

LEI Nº 10.266, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019 - Processo Administrativo nº 40.287/2019 - Projeto de Lei nº 56/2019. Dispõe sobre a reclassificação de cargos da Administração Direta e Indireta e dá outras providências. Paulo Serra, Prefeito do Município de Santo André, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei: Art. 1º Ficam reclassificados, a partir de 1º de janeiro de 2020, os cargos de provimento efetivo, constantes do quadro de pessoal da Administração Direta, existentes na Tabela de Vencimentos I, da Lei nº 6.608, de 12 de março de 1990, conforme Anexo I, parte integrante da presente lei. Art. 2º Ficam reclassificados, a partir de 1º de abril de 2020, os cargos de provimento efetivo, constantes do quadro de pessoal da Administração Direta, existentes na Tabela de Vencimentos I, da Lei nº 6.608, de 12 de março de 1990 e Lei nº 8.704, de 22 de dezembro de 2004 e da Administração Indireta, existente na Lei nº 7.732, de 07 de outubro de 1998, conforme Anexo II, parte integrante da presente lei. Art. 3º As reclassificações dispostas na presente lei se aplicam igualmente aos respectivos cargos existentes na Administração Indireta. Art. 4º As atribuições e os requisitos dos cargos, de que trata esta lei, permanecem inalterados. Art. 5º As despesas com a execução desta lei correrão por conta das verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Santo André, 11 de dezembro de 2019. Paulo Serra - Prefeito Municipal - Fernando Buisa de Barros Gomes - Secretário de Inovação e Administração - Caio Costa e Paula - Secretário de Assuntos Jurídicos - Registrada e digitada na Enc. de Expediente e Atos Oficiais, na mesma data, e publicada. Ana Claudia Cebrían Leite - Chefe de Gabinete - Anexo I - Reclassificação a Contar de 1º de janeiro de 2020.

Cargo	Tabela	Classe Atual	Classe Reclassificada
Assistente Social I	I	XI	XII
Fiscal de Obras Particulares	I	IX	XII
Anexo II - Reclassificação a contar de 1º de abril de 2020			
Cargo	Tabela	Classe atual	Classe reclassificada
Biólogo	I	XI	XII
Desenhista	I	IX	XII
Desenhista Projetista	I	X	XII
Fiscal da Limpeza Pública	I	IX	XII
Fiscal da Loteamento	I	VII	X
Fisioterapeuta	I	XI	XII
Fonocardiólogo	I	XI	XII
Geógrafo I	I	XIII	XIII
Geógrafo II	I	XII	XIII
Motorista	I	VI	IX
Motorista de Frota Auxiliar	I	VI	IX
Motorista Manobrista	I	VI	IX
Pedagogo	I	XI	XII
Porteiro	III	IV	III
Químico	I	XI	XIII
Sociólogo I	I	XI	XIII
Sociólogo II	I	XII	XIII
Técnico Agrícola	VIII	X	X
Técnico em Agrimensura	I	X	XI
Telefonista	I	IV	V
Terapeuta Ocupacional	I	XI	XII
Tratador de Animais	III	V	V

PORTARIA Nº 142, DE 11.12.2019 - GABINETE - Processo Administrativo nº 13.624/2019. O Prefeito do Município de Santo André, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 7.806, de 18 de maio de 1999, alterada pela Lei nº 8.017, de 28 de abril de 2000, e regulamentada pelo Decreto nº 14.400, de 10 de setembro de 1999, resolve: Art. 1º Substituir os seguintes membros, representantes da Sociedade Civil, do Conselho Municipal de Educação - CME: I - Representantes no Segmento Associações de Bairros, Movimentos Populares, Conselhos de Escola, Associações de Pais e outras entidades representativas: Cristina Rohrbacher pelo senhor Rafael Silva VILANOVA CASTELHO, CRUZA COSTA BATISTA pela senhora Celma Gomes da Silva Coutinho, como titular; Rafael Silva Guimarães pelo senhor Gilmar Pereira Oliveira, como suplente; Sirlene Fidelis pela senhora Eliane Chagas da Silva, como suplente; Gilmar de Oliveira Freitas pela senhora Carla Vanessa de Souza Caratin Martins, como suplente; Aparecida Maria da Silva pelo senhor Eguinício Costa de Souza, como suplente; Renan Moreno Marques pelo senhor André Alex Sandro Martins Silva, como suplente. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Santo André, 11 de dezembro de 2019. Paulo Serra - Prefeito Municipal.

Nos termos do caput do art. 5º da Lei 8.666/93 justifica-se a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento para quitação de débitos em favor de: Art. Estrutural Engenharia e Eventos Eireli Epp: R\$ 29.033,81; Associação das Empresas do Sistema de Transporte de Santo André-Aesa: R\$ 201.266,18; Banco do Brasil S/A: R\$ 27.785,78; Caixa Econômica Federal: R\$ 50,00; Diário do Grande ABC S/A: R\$ 73.704,48; Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S/A: R\$ 357,43; Expansom Promoções e Eventos Ltda-Epp: R\$ 62.412,00; FA Santos Junior Me: R\$ 1.500,00; Inter-Tec Soluções em Software Ltda-Epp: R\$ 63.200,00; Mei Valério Rocha Cirilo: R\$ 440,00; Pílula Organizadora de Eventos Eireli Epp: R\$ 4.991,99; Ponto Forte Construções e Empreendimentos Eireli: R\$ 364.452,61; Prescon Informática Assessoria Ltda: R\$ 120.000,00; Telefônica Brasil S/A: R\$ 14.253,68; Troupe Produções Ltda: R\$ 65.201,44 por se tratar de despesas inerentes à manutenção do bom funcionamento da Administração Pública Municipal e dos serviços por ela prestados e vez que o atraso no pagamento, nos termos do art. 78, inc. XV da Lei 8666/93, enseja a suspensão dos serviços, podendo causar danos transtornos à Administração Pública e aos munícipes.

LEI Nº 10.267, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019 - Processo Administrativo nº 37.641/2019 - Projeto de Lei nº 62/2019. Denomina "Praça Associação dos Amigos da Polícia Militar" a área localizada entre as Ruas das Silveiras, das Oliveras e Avenida Prestes Maia, na Vila Guomar, no Município de Santo André, Paulo Serra, Prefeito do Município de Santo André, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei: Art. 1º Fica denominada "Praça Associação dos Amigos da Polícia Militar", a área de uso público, localizada no lote de classificação fiscal nº 17.250.015, em parte do lote de classificação fiscal nº 17.250.015, entre as Ruas das Silveiras, das Oliveras e Avenida Prestes Maia, na Vila Guomar, no município de Santo André, Art. 2º As despesas com a execução da presente lei correrão por conta de verbas orçamentárias próprias. Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Santo André, 11 de dezembro de 2019. Paulo Serra - Prefeito Municipal - Pedro Henrique Ruiz Seno - Superintendente da Unidade de Planejamento e Assuntos Estratégicos - José de Oliveira Pinto - Secretário de Segurança Cidadã - Interino - Luiz Zacarias de Araújo Filho - Superintendente da Unidade De Assuntos Institucionais e Comunitários - Caio Costa E Paula - Secretário De Assuntos Jurídicos - Registrada e digitada na Enc. de Expediente e Atos Oficiais, na mesma data, e publicada. Ana Claudia Cebrían Leite - Chefe de Gabinete.

DECRETO Nº 17.280, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019 - Revoga o Decreto nº 16.675, de 04 de agosto de 2015, que declara de utilidade pública para fins de desapropriação a área destinada à preservação da Unidade de Saúde da Família do Jardim Sorocaba no Município de Santo André, Paulo Serra, Prefeito do Município de Santo André, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo Administrativo nº 43.406/2014, Decreta: Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 16.675, de 04 de agosto de 2015, que declara de utilidade pública para fins de desapropriação a área destinada à preservação da Unidade de Saúde da Família do Jardim Sorocaba no Município de Santo André. Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Santo André, 11 de dezembro de 2019. Paulo Serra - Prefeito Municipal - Pedro Henrique Ruiz Seno - Superintendente da Unidade de Planejamento e Assuntos Estratégicos - Márcio Chaves Pires - Secretário de Saúde - Caio Costa e Paula - Secretário de Assuntos Jurídicos - Registrado e digitado na Enc. de Expediente e dos Atos Oficiais, na mesma data e publicado. Ana Claudia Cebrían Leite - Chefe de Gabinete.

▼ Câmara Municipal de Santo André

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 36, DE 2016
CONTRATADA: PRECON INFORMÁTICA ASSESSORIA LTDA; OBJETO: PRORROGAÇÃO DO SEU PRAZO DE VIGÊNCIA, a contar de 30 de novembro de 2019, por um período de 12 (doze) meses; VALOR: R\$ 101.787,96; VERBA: 3.390,40 - Outros Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica; VIGÊNCIA: 30/11/2019 à 29/11/2020; ASSINATURA: 29/11/2019; Nº DO EMPENHO: 670/2019, no valor de R\$ 8.765,07; DATA DO EMPENHO: 28/11/2019; a empenhar para o exercício 2020; R\$ 93.022,89; PROCESSO: L-16/2016; FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93. Câmara Municipal de Santo André, 11 de dezembro de 2019, 466º ano do Município de Santo André.

KATIA GUEDES BRANDÃO
Gerente de Compras e Materiais

▼ Serviço Funerário de Santo André

O Diretor Superintendente do Serviço Funerário do Município de Santo André, Sr. GERALDO APARECIDO JULIANO, no uso de suas atribuições legais, comunica a quem possa interessar que serão realizadas as Exumações e Comunicações de Pessoas Jurídicas; VIGÊNCIA: 30/11/2019 à 29/11/2020; ASSINATURA: 29/11/2019; Nº DO EMPENHO: 670/2019, no valor de R\$ 8.765,07; DATA DO EMPENHO: 28/11/2019; a empenhar para o exercício 2020; R\$ 93.022,89; PROCESSO: L-16/2016; FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93. Câmara Municipal de Santo André, 11 de dezembro de 2019, 466º ano do Município de Santo André.

CRONOGRAMA DE EXUMAÇÃO 2020

QUADRAS	MES	PROGRAMADO
72	JANEIRO	
99	JANEIRO	
95	FEVEREIRO	
39	FEVEREIRO	
87	MARÇO	
33	MARÇO	
87	ABRIL	
119	ABRIL	
31	MAIO	
49	MAIO	
111	JUNHO	
109	JUNHO	
43	JULHO	
27	JULHO	
47	AGOSTO	
45	AGOSTO	
28	AGOSTO	
125	SETEMBRO	
51	SETEMBRO	
55	OUTUBRO	
53	OUTUBRO	
61	NOVEMBRO	
	NOVEMBRO	

SERVIÇO FUNERÁRIO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019
O Serviço Funerário do Município de Santo André, torna pública a Adjudicação e Homologação do resultado do Pregão Presencial nº 008/2019 - Processo nº 0140/2019 - Objeto: fornecimento parcelado de placas em lajota cerâmica, medidas: 27 x 7 cm, com inscrição em preto; fotos em porcelana preto e branca; fotos em porcelana colorida; placas de granito core natural nas dimensões: 28 x 38 x 2 cm, com gravação em baixo relevo de no mínimo 0,1 cm de profundidade; placas de granito core natural nas dimensões: 30 x 40 x 2 cm, com gravação em baixo relevo de no mínimo 0,1 cm de profundidade, conforme segue: Lote I - Empresa: FOTOPAC COMÉRCIO E FOTOS EM PORCELANA LTDA ME - Valor Total Estimado = R\$ 45.430,00 e Lotes II e III - Empresa: DRS ENGENHARIA DE PLACAS E GRANITOS EIRELI ME - Valor Total Estimado = R\$ 21.795,00 - Dotação Orçamentária nº3.3.9.30.011.
Santo André, 12 de dezembro de 2019
Gerardo Aparecido Juliano
Diretor Superintendente do SFMSA

imóveis

ESTAB. COMERCIAIS

<p>Santa Nova Vitória (11) 4994-1990 www.novasantavitoria.com.br R. Gonçalves Fernandes, 251 - Jd. Bela Vista - S/A</p>	<p>FOOD TRUCK! Mov. R\$110 Mil Renault Master 2015 Valor R\$400 Mil A/c livre 20%</p>
<p>PADARIAS - ABC Mov R\$ 250 Mil, Mov R\$170 Mil, Mov R\$80 Mil Mov R\$ 190 Mil, Mov R\$100 Mil, No Praxe.</p>	<p>ESTACIONAMENTO SA SECO! 800m² Centro de 2º a Sábado das 7 às 19hrs na mão de funcionários, garante lucro líquido De R\$6Mil Valor R\$90 Mil.</p>
<p>HOTEL ANTIGO NO LOCAL 10 aptos Oportunidade, apenas R\$110 mil</p>	<p>ESTACIONAMENTO SC.SUL CENTRO! Mal explorado 2º a 6º feira das 7 às 19hrs Garante lucro líquido de R\$3,5 Mil deixa + valor R\$110 Mil</p>
<p>LANCHONETE MAUÁ! Valor R\$160 Mil Mov. Bruto R\$40 Mil Aluguel barato. Oportunidade!</p>	<p>PONTO P/ ESTACIONAMENTO SA Contato 5 anos B. Jardim, lindoo Coberto ao lado de Clínicas e Restaurantes etc., Apenas R\$65 Mil</p>
<p>MOTEL SÃO PAULO Mov. R\$115 Mil 27 suítes Contrato 5 anos na mão de Gerentes exlente negócio</p>	<p>CASA DE BOLOS SA Nobre mov R\$45 Mil Licença de R\$12 Mil Valor R\$160 Mil A/C</p>

▼ Leilões

LEILÃO "ON-LINE" E PRESENCIAL DE 23 IMÓVEIS
FECHAMENTO: 19/12/2019, a partir das 15h00

LOCAL DO LEILÃO: AUDITÓRIO FREITAS - PRAÇA DA LIBERDADE, Nº 130 - 16º ANDAR - LIBERDADE - SÃO PAULO/SP

LOTE 17 - MAUÁ/SP
PRÉDIO Nº 10
Área construída: 215,50m² - Área terreno: 150,00m²
R. Augusto Angelo Custódio, quadra 15, parte lote 18
PARQUE DOS BANDEIRANTES
Lance Mínimo: R\$ 206.900,00

APARTAMENTOS • CASAS • SALA COMERCIAL
LOCALIZAÇÃO: GO • MA • MG • MT • PR • RJ • SP

AMPLAS FACILIDADES DE PAGAMENTO:
À VISTA COM 10% DE DESCONTO NO
PAGAMENTO EM 8, 12, 24, 36, 48 ou 78 MESES

Lances "on-line", edital completo, condições de venda e pagamento, fotos e mais informações, consulte: www.freitassleiloeiro.com.br
Mais informações: (11) 3117.1001 | imoveis@freitassleiloeiro.com.br | Sergio Villa Nova de Freitas - Leiloeiro Oficial - JUCESP 316

Acompanhantes
Desaconselhável para menores de 18 anos
BÁRBARA *MASSAGEM*
Tântrica, "Relax,"Sensual c/ local!!! ☎95488-8063

imóveis
Terrenos e Lotes
Outras Localidades
Anuncie Aqui 4435-8000
INTERIOR IPEÚNA
Casa nova 2 dor, sala, coz. w. c. R\$150mil ☎ 19 3576-1287 / 19 98139-4049 whats CRECI 52574

Anuncie Aqui 4435-8000

CLÍNICA ALTO PADRÃO EM SANTO ANDRÉ
Massagistas selecionadas, local com total discrição.
Estacionamento com manobrista e segurança.
F: 4421-7491 / 4903-0990 / 94793-0067
Trabalhamos com cartão de crédito e débito.